



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS Câmpus Irati

EDITAL Nº 1/2024-SEAA/I-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus Universitário de Irati, SEAA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGA OFERTADA:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DENAM	3001/I – Química Analítica (anual)	Carlos Raphael Pedroso	Voluntária	1
DENAM	0887/I – Saneamento (semestral)	Jeanette Beber de Souza	Voluntária	2
DENAM	1226/I – Resistência dos Materiais (semestral)	Fabício Ventura Barsi	Voluntária	1
DENAM	2590/I – Química Geral e Inorgânica (semestral)	Guilherme Gavlak	Voluntária	2
DEF	1251/I – Dendrometria (semestral)	Fabiane Ap. Retslaff	Voluntária	2
DEF	1253/I – Entomologia Florestal (semestral)	Daniele Ukan	Voluntária	1
DEF	2608/I – Genética Aplicada à Engenharia Florestal (semestral)	Marcos V. M. Bassaco	Voluntária	1
DEF	1268/I – Genética e Melhoramento Florestal (semestral)	Marcos V. M. Bassaco	Voluntária	1
DEF	2604/I – Dendrologia I (semestral)	Vânia Rossetto Marcelino	Voluntária	1
DEMAT/I	2583/I – Desenho Técnico e Projetos Gráficos (semestral)	Célia Santos de S. Pereira	Voluntária	1
DEMAT/I	2987/I – Estatística (anual)	Célia Santos de S. Pereira	Voluntária	1
DEMAT/I	2985/I – Desenho Técnico (anual)	Célia Santos de S. Pereira	Voluntária	1

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **6 a 10 de maio de 2024**, via **protocolo digital**, no endereço: www.unicentro.br/protocolo, inserindo no tipo de processo: inscrição; e na súmula: inscrição para monitoria na disciplina tal.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (anexo deste edital);
- 3.2. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.3. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (consta na ficha de inscrição);
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de maio de 2024**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **20 de maio de 2024**.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria terão início no dia **27 de maio de 2024**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é realizada por uma banca composta pelo docente da disciplina e outro docente, designado pelo departamento, e feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

- I – prova escrita com conteúdos referentes à disciplina (60%);*
- II – entrevista (10%);*
- III – nota obtida pelo candidato na disciplina objeto da monitoria (30%).*

8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

8.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

8.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

8.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

8.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

8.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental, do Departamento responsável pela disciplina.

8.7 O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 11 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – tomar ciência da regulamentação do Programa;

II – elaborar, em conjunto com o professor-orientador, o plano de atividades;

III – executar o plano de atividades;

IV – preparar e ministrar, quando previsto no plano de atividades, aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão e presença do professor-orientador, com carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

V – elaborar o relatório final das atividades.

9.2. É proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 12 do mesmo Regulamento:

I – substituir o professor-orientador em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – ministrar aulas sem a supervisão do professor-orientador, além do previsto no inciso IV, do art. 11, deste Regulamento;

III – realizar avaliações de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

IV – assumir tarefas exclusivas de professores ou funcionários da instituição;

V – elaborar integralmente instrumentos de avaliação;

VI – corrigir provas/trabalhos e atribuir notas aos alunos da disciplina;

VII – participar de atividades que não estejam previstas no plano da monitoria;

VIII – realizar atividades de monitoria nos seus horários de aulas;

IX – participar em mais de uma monitoria ao mesmo tempo.

10. OBSERVAÇÕES:


10.1. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.

10.2. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.3. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

10.4. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 6 de maio de 2024.


Profª Kely Viviane de Souza,
Diretora do SEAA/I.

Portaria nº 122/2023-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Nome: _____
Nº do RA: _____ Nº do RG.: _____
Endereço: _____
Telefone residencial: _____ Telefone comercial/celular: _____
e-mail: _____
Discente do Curso: _____
Disciplina em que concorre à Monitoria: _____
Modalidade da Monitoria: Remunerada () Voluntária ()
Nome do professor da disciplina: _____
Órgão responsável pelo Curso: _____ Setor: _____
Campus Universitário: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que:

I – tenho disponibilidade para cumprir doze horas semanais, para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Monitoria;

II – não estou vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, por isso, inscrevo-me no Programa de Monitoria, na forma de Monitoria Remunerada;

III - estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarretará em meu desligamento do Programa.

Obs.: O item dois aplica-se somente ao candidato que pretende inscrição para a Monitoria Remunerada.

Irati, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO:

- CÓPIA DO RG OU RA,
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO (pode ser impresso diretamente do Aluno *Online*).

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR